



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 038/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 16 DE ABRIL DE 2025.

A Sua Senhoria o Sr.  
VEREADOR ELDER KNAPP,  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 030/2025, de 16 de abril de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:


**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.958, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

A presente proposta visa alterar o anexo da lei Municipal nº 1958 de 18 de março de 2025, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de Santo Antônio do Planalto, com a finalidade de adequar os parâmetros atuariais às recomendações do último relatório de avaliação atuarial.

Diante do exposto, propõe-se a alteração do referido anexo, como medida essencial para manter a regularidade previdenciária do município, assegurar os direitos dos segurados e promover a gestão responsável dos recursos previdenciários.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosas saudações.

  
**Vilson Altmann**  
Prefeito Municipal